



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 283, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43-A da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996,

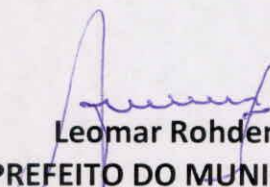
R E S O L V E

Art. 1.º DETERMINAR, a realização da jornada de trabalho diurna, constituído para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ao servidor **Maury Kochenborger Maldaner**, matrícula funcional n.º 9493-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 21 de julho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2337
da 20/07/21 FL. _____
Visto 